



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP.

Lei de Criação nº. 2248-2004 de 07/07/04,
Lei de Reestruturação nº. 3135 de 12/05/15.

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito às quatorze horas e trinta
2 minutos no Auditório da Seção de Participação Comunitária – situado a Rua: XV de
3 novembro, 183 – Térreo- Centro Histórico – Santos - São Paulo, realizou-se a 32ª (trigésima
4 segunda) Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos conselheiros, e colaboradores,
5 cujas assinaturas constam da lista de presença, parte integrante desta ata. **Compareceram na**
6 **reunião os seguintes conselheiros:** Celina Isabel da Encarnação Nascimento – GPM; Thiara
7 Pereira Carvalho – SEAS; Sofia Bonna Boschetti Barbosa – SEDUC; Paulo Marco de Campos
8 Gonçalves – SEMAM; Fernando Souza de Almeida – SEMAM; Roberta Tejada Soriano – SMS;
9 Djalma Couto – SAPIC; Sílvia Moreira – FSS; Simone dos Anjos Caivano – CRN-3; Milena
10 Gonçalves Lima Cardoso – UNIP; Maria Angélica Tavares de Medeiros – UNIFESP; Archeley
11 Pombal C. Combaim – SinHoRes; Cláudia P. dos Santos (convidada). **Justificaram:** Fabíola
12 Nóbrega Freire Aires – SESC. Os demais conselheiros não se manifestaram. **Apoio Técnico:**
13 Douglas Vieira de Oliveira Pereira – SEDS; **ITEM I. “1º Encontro Intersetorial de Capacitação**
14 **de CONSEA da Baixada Santista”**, que irá ocorrer no dia vinte e seis de abril, das oito às
15 dezoito horas no SESC – Bertioga, Rua Pastor Djalma Coimbra, 20 – Jardim Rio da Praia. A
16 Senhora Celina comenta sobre a importância dos conselheiros fazerem o curso e diz que já
17 solicitou o transporte para a Prefeitura, mas precisa saber quantos conselheiros teremos
18 inscritos. A Senhora Sílvia comentou que dependendo do número de inscritos, o Fundo Social
19 de Solidariedade tem um transporte que cabe cerca de quinze pessoas. **ITEM II. Votação para**
20 **Vacância de Secretaria:** devido à junção da Secretaria Municipal de Assistência Social com a
21 Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania tornando-se Secretaria Municipal
22 de Desenvolvimento Social – SEDS. O Senhor Douglas fez a leitura das Secretarias Municipais
23 para votação: Assuntos Portuários Indústria e Comércio, que já foi retirada do COMSEA;
24 Comunicação; Cultura; Desenvolvimento Urbano; Educação; Esportes; Finanças; Gestão;
25 Governo; Infraestrutura e Edificações; Meio Ambiente; Saúde; Segurança; Serviços Públicos e
26 Turismo. Das secretarias citadas as três mais votadas foram: Turismo; Governo e
27 Desenvolvimento Urbano. A secretaria vencedora para preencher a vacância do COMSEA foi
28 Turismo devido ao restaurante Bistrô. O Senhor Douglas comentou das ausências da Secretaria
29 Municipal de Finanças nas reuniões do conselho e por ser importante, não está conseguindo
30 comparecer as reuniões. Também comentou que o COMSEA foi retirado do Gabinete do
31 Prefeito e foi para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania e que agora
32 passa a ser chamar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Comenta que vamos ter
33 que fazer a adequação do processo do COMSEA devido à junção das secretarias. A Senhora
34 Celina comenta que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE precisa enviar os
35 nomes dos representantes titular e suplente e o Conselho Regional de Nutricionistas – CRN-3
36 do representante suplente. O Senhor Douglas diz que pode ser enviado para o e-mail do
37 comsea@santos.sp.gov.br e comenta que esta gestão já expirou em setembro e precisamos
38 fazer nova eleição. A Senhora Celina vai enviar um e-mail para os membros da Câmara
39 Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN lembrando os
40 conselheiros para fazerem uma revisão nos seus textos do Plano Municipal de Segurança
41 Alimentar e Nutricional. O Senhor Paulo comenta sobre o curso a distância que fez e diz que
42 não precisamos ter o plano para ser cadastrar no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP.

Lei de Criação nº. 2248-2004 de 07/07/04,
Lei de Reestruturação nº. 3135 de 12/05/15.

43 Nutricional - SISAN, o município precisa ter a CAISAN e o conselho funcionando. A partir do
44 momento que o município se cadastra no SISAN, ele passa a contar com apoio de um ano para
45 o desenvolvimento do plano. O Senhor Douglas comenta que precisamos fazer a primeira
46 reunião da CAISAN, no qual deve ser coordenado pelo Secretário Flávio Jordão, que é o
47 presidente, a secretária a Senhora Celina e os representantes sendo os mesmos membros do
48 COMSEA. O Senhor Paulo fala que a consulta pública não foi muito divulgada e a Senhora
49 Celina responde que o plano durante a construção foi bastante divulgado em diversos meios:
50 consulta pública, TV, no dia da alimentação e na Baixada santista é o que está sendo mais
51 divulgado. O Senhor Paulo comenta que devemos adequar o plano ao calendário plurianual da
52 prefeitura e não do nacional. Os Senhores Paulo e Douglas comentam que este plano tem que
53 ser vivo e não morto. O Senhor Paulo fala que precisamos ser coerentes com coisas que foram
54 colocadas no texto e não foram colocadas nas matrizes e vice versa. O Senhor Fernando
55 comenta que as Secretarias Municipais que compõem o COMSEA não podem permanecer no
56 ritmo atual de busca de informações internas, de forma que cada representante titular de cada
57 pasta, responsável pela elaboração do texto, deve fazer a revisão interna e consultar outros
58 membros da sua secretaria para completar com suas atividades. Tem que consultar tanto o
59 gabinete como a parte operacional, pois quem tem o contato com a realidade das ações são os
60 funcionários operacionais. Ainda faz um paralelo com o Grupo Técnico de Trabalho voltado para
61 a elaboração de indicadores do Plano Diretor, em que as pastas participantes que não
62 cumprirem o cronograma interno a tempo, serão demandadas pelas Secretarias que
63 desenvolveram suas ações corretamente, sem atrasar os trabalhos do GTT. O Senhor Paulo
64 comenta sobre o novo calendário das feiras orgânicas, que vão deixar de ser mensais e
65 passarão a ser semanais. Agora teremos em torno de 9 a 10 feiras deixando de ser itinerantes e
66 sendo em locais constantes e diz que teremos a possibilidade de ser um espaço de distribuição
67 de alimentos por outro lado perdemos as cantinas nas feiras. Agora no espaço da Igreja Nossa
68 Senhora Aparecida que é um local amplo podemos realizar horta, mostra do COMSEA,
69 atividades, espaços participativos com as universidades que tem cursos de gastronomia, cursos
70 técnicos dentro da feira. Informa sobre o projeto que a Prefeitura de Santos aprovou dentro do
71 Fundo Nacional do Meio Ambiente, a compostagem urbana que terá início a partir de abril com
72 verba de um milhão de reais para dois anos de funcionamento. Podemos fazer um trabalho
73 educativo de reaproveitamento dos alimentos ao contrário do que acontece nas feiras livres,
74 onde o alimento é desperdiçado e jogado no chão e não sendo aproveitados para alimentação
75 humana, animais e em último caso na compostagem orgânica e com isso indo sobrecarregar o
76 aterro sanitário. Está prevista também a criação de uma usina de compostagem no Bairro
77 Piratininga com monitoramento, pesquisa e depois o fórum para avaliar a política pública de
78 compostagem. Vamos fazer dois tipos de compostagem em caixas com minhocas e em leiras e
79 verificar a possibilidade de parceria com as universidades, empresas e domicílios. A Senhora
80 Celina pergunta para o Senhor Paulo se as podas das árvores estão sendo aproveitadas na
81 compostagem e ele diz que ainda não, mas a ideia é que façam parte. Comenta do projeto de
82 reaproveitamento de alimento da Professora Paula da UNIFESP com os comerciantes da feira
83 da madrugada, que acontece no entorno do Mercado Municipal e até conseguimos uma
84 Emenda Parlamentar para este projeto, para ser trabalhada com os moradores da Vila Nova. O



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP.

Lei de Criação nº. 2248-2004 de 07/07/04,
Lei de Reestruturação nº. 3135 de 12/05/15.

85 Senhor Fernando comenta sobre a separação correta dos resíduos domésticos e orgânicos
86 diante da problemática do Sítio das Neves e cita a Lei N° 952 de 30 de dezembro de 2016 que
87 visa o disciplinamento da coleta dos resíduos sólidos tanto domésticos como orgânicos. A
88 pergunta que faço é a seguinte: dentro desta temática existe algum órgão do Poder Público, das
89 esferas Municipal, Estadual e/ou Federal, que ofereça cursos ou capacitações gratuitas,
90 específicas para os trabalhadores de estabelecimentos comerciais que realizam o manuseio de
91 alimentos (frutas, verduras, legumes, carnes e pescados)? Este questionamento fora realizado
92 por representantes do segmento comercial, participantes de Audiência Pública realizada na
93 Câmara Municipal de Santos em março de 2018, sobre a Lei N° 952/2016 – Disciplinamento do
94 Programa Recicla Santos. Dentro desta temática, se levantaria a possibilidade do poder público
95 custear o curso específico gratuito de manipulação de alimentos para os trabalhadores do setor
96 alimentício para frutas, verduras, legumes, carnes e pescados. Por consequência, haveria
97 diminuição na quantidade de resíduos domésticos (lixo úmido) destinados para o Aterro
98 Intermunicipal Sítio das Neves e maior ordenamento de resíduos para a compostagem. A
99 Senhora Simone fala sobre o que tem de histórico recente e pede a colaboração das
100 profissionais da área sobre manuseio de alimentos na parte de controle de higiene sanitária e
101 diz que aqui em Santos, quanto se fala de manuseio de alimentos o Conselho Regional de
102 Nutricionistas não consegue atuar, porque ele foi vetado alguns anos atrás pelo Sindicato de
103 Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira – SinHoRes que
104 tomou a frente disto. Você é obrigado a fazer o curso da vigilância sanitária e basta fazer o
105 curso que o fiscal da vigilância mal aparece. E se você tiver um nutricionista no
106 estabelecimento, que é um custo bastante alto, mas precisamos valorizar enquanto profissional
107 da área, o curso que o nutricionista não será reconhecido no nosso município. O Senhor
108 Archely explica que os estabelecimentos comerciais têm que ter pelo menos um funcionário
109 com o curso de manipulação de alimento. Os profissionais que dão o curso no sindicato têm
110 que ser cadastrados na Secretaria de Saúde e tem que ter formação em nutrição, mas não é
111 somente o nosso sindicato tem outro lugar cadastrado na secretaria. O Senhor Paulo sugere
112 convidar para a próxima reunião do COMSEA a Vigilância Sanitária de Santos, para poder
113 explicar melhor este assunto ao conselho. Porque no site da Vigilância Sanitária oferece uma
114 lista de lugares para fazer o curso e não somente o SinHoRes. Seria interessante a Vigilância
115 Sanitária explicar quais são os requisitos legais, para uma pessoa ou instituição poder se
116 cadastrar, para poder dar o curso. A Senhora Celina anota a solicitação dos conselheiros sobre
117 o convite para participar da próxima reunião de um representante da Vigilância Sanitária dando
118 explicação das Leis N° 408 de 31 de agosto de 2000 – Que Dispõe sobre Habilitação Referente
119 ao Conhecimento de Normas Técnicas para Manipulação de Alimentos e da Lei Complementar
120 N° 527 de 06 de abril de 2005. O Senhor Paulo comenta das oficinas de reaproveitamento de
121 alimentos de criarmos um espaço de termos um patrocínio e participação do CRN nas feiras
122 orgânicas. Outro assunto importante pode repensar a logística para a merenda escolar, pois
123 estamos tendo mais frequência das feiras orgânicas tornando mais fácil a entrega semanal de
124 banana orgânica em Santos. A Senhora Maria Angélica disse que gostaria de saber das
125 demandas discutidas na CAISAN. O Senhor Douglas explica que os membros da CAISAN do
126 poder público serão os mesmos do COMSEA e eles estarão trazendo as demandas. A CAISAN



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP.

Lei de Criação nº. 2248-2004 de 07/07/04,
Lei de Reestruturação nº. 3135 de 12/05/15.

127 faz o Plano de Segurança Alimentar e o COMSEA aprova. **ITEM III. Assuntos Gerais –**
128 Marcar duas ou três datas possíveis para a primeira reunião da Câmara intersecretarial
129 Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN com a presença do presidente
130 Secretário Flávio Jordão e verificar o local para a reunião. Saiu à lei de reestruturação vamos
131 fazer a eleição do COMSEA e fazer uma adequação no regimento interno do conselho. Não
132 havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos.
133 **Próxima Reunião: será no dia 18 de abril de 2018 às 14 horas no Auditório da Seção de**
134 **Participação Comunitária, sito a Rua XV de Novembro, 183 – Térreo – Centro Histórico –**
135 **Santos.**

136

137

138

139

140 Celina Isabel da Encarnação Nascimento
141 Presidente

Paulo Marco de Campos Gonçalves
Secretário – Ad hoc